



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 30/12/2005

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL**

DECRETO Nº 349, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

**Dispõe sobre delegação de atribuições que
especifica e dá outras providências.**

O PREFEITO DE PALMAS no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, incisos I e III e Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, poderes para a prática de atos administrativos de aprovação de projetos de:

- I - desdobramento;
- II - remembramento;
- III - desmembramento.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DEOCLECIANO GOMES
Secretário Chefe do Gabinete Civil